



Prefeitura Municipal de Tapiratiba SP

Rua D. Esmeria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 657-1520 Fax 6571230

= Tapiratiba - São Paulo =

CGC-MF 45.742.707/0001-01

LEI Nº 470/97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de fevereiro de 1997.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal na mesma data.


DR. MARCO AURÉLIO NABUCO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL